

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 121/2020/DOCAS-PB

Cabedelo, 22 de outubro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

Designar, os servidores RAÍSSA CATÃO RAMALHO CABRAL BARBOSA - Mat. 397, MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA - Mat. 294 e VERÔNICA DANIEL DE SOUZA - Mat. 396, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPELI da Companhia Docas da Paraíba;

Designar, a servidora MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA - Mat. 294, como membro apto a substituir a Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais da titular do cargo;

Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 080/2020 e todas as portarias anteriores que tratam da Comissão Permanente de Licitação - COPELLI.

Bárbara P. Lira de Paiva Dantas
Chefe de Recursos Humanos


Gilmará Pereira Tométo
Diretora Presidente

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 036/2020-DG/MDPF

Patos, 29 de Agosto de 2020

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 005/2020	Serviço de Dedeização Hospitalar	Gestor	ANA MARIA DE LIMA NEVES VIEIRA	910.751-7	032.701.354-08
		Fiscal	PERLANIA OLIVEIRA SILVA	908.919-5	037.609.734-50

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.


RAULINA DE ALMEIDA GOMES
MAT. 086.128
DIRETORA GERAL MDPF

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0062, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos da Lei Estadual 5.391/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS Pólos Regionais e Coordenação Estadual dos CREAS/SEDH, conforme dispõe o Item 1.4 do Edital Nº 01/SEDH/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 094DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 4682/2020-0,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o engenheiro FRANCISCO IVAN BRAGA matrícula 2199-7, inscrito no CPF sob o nº 160.844.464-34, Gestor do Contrato PJ-048/2020, referente as Obras Remanescentes de Restauração da Rodovia PB-034, trecho: entroncamento BR-101/ Alhandra/Caaporã.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 021/2020

João Pessoa, 30 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados: Contrato nº 0032/2020 - DAF/GAS (TELEFONICA BRASIL S.A) - Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Contrato nº 0034/2020 - DAF/GCC (RENEWARE NEGOCIOS E SOLUÇÕES EIRELI) - Gestora: REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES, matrícula nº 0016, CPF/MF nº 008.036.354-78.

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos acima nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 551

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5161-20,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SANDRA DANTAS GOMES DE SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido CARLOS ALBERTO DE SOUZA, matrícula nº. 137.305-6, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 e com a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20. João Pessoa, 27 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0731

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5268-20,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, EDSON ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 515.709-9 conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 22 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0732

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5321-20,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, EDNILTON ROCHA SERAFIM, matrícula nº. 517.897-5 conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 22 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0733

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.